

contribuintes considerados devedores contumazes, nos termos do art. 52 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, e nos arts. 113 a 119 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, **fica excluído do referido regime** em decorrência do parcelamento dos débitos que motivaram essa condição, conforme TAP - Termo de Acordo de Parcelamento n. 01.748419-2".

Art. 2.º O contribuinte a que se refere o art. 1.º fica notificado de sua exclusão do Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento de que trata o Ato Declaratório n. 060, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3.º Eventual rescisão do TAP - Termo de Acordo de Parcelamento n. 01.748419-2 implica retorno imediato ao referido regime, notificado o contribuinte, preferencialmente por meio do DT-e.

Art. 4.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

Receita Estadual do Paraná, em 05 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

65557/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 182, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nomeia aprovada no III Concurso para a Carreira de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 15.396.647-8, que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Estadual nº 212/2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o estudo de impacto para o preenchimento de vagas, conforme contido no Protocolo Administrativo nº 15.881.701-2;

CONSIDERANDO a abertura de vaga em razão da exoneração a pedido da Defensora Pública Renata Gomes da Silva;

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 1 (uma) candidata aprovada e apta em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor no dia 11 de julho 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

TALITA LEITE CECCONELLO

65401/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 176, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.834.632-0;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, LUÍS RENAN COLETTI, R.G. nº 9.635.255-7/PR, CPF nº 089.547.759-93, para o cargo de provimento em comi-

são de Assessor para Assuntos Jurídicos vinculado à Coordenadoria Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal – NUPEP – simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65385/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 177, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.857.233-8;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, KATIUSCYA AYECHA HEISE FERREIRA, R.G. nº 8.060.043-7/PR, CPF nº 009.379.848-06, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado à Coordenadoria das Defensorias Públicas de Família da Comarca de Curitiba – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65388/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 178, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.792.327-7;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, GABRIELA DE BARROS QUIRINO, R.G. nº 48.510.169-5/PR, CPF nº 437.518.598-88, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado à Coordenadoria das Defensorias Públicas Cível e da Fazenda Pública de Curitiba – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65392/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 179, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.834.587-0;

RESOLVE

Nomear, a partir de 10 de julho de 2019, ANNA ASHLEY DELIMA, R.G. nº 13.271.210-7/PR, CPF nº 011.960.439-65, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculado à Coordenadoria das Defensorias Públicas da Execução Penal de Curitiba – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65397/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 172, 04 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor público para a função de Supervisor Substituto do Departamento de Compras e Aquisições

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar o servidor **Tiago Hernandes Tonin**, portador do R.G. 9821.683-9, para exercer a função de Supervisor Substituto do Departamento de Compras e Aquisições no período compreendido entre 15 de julho de 2019 e 26 de julho de 2019, em substituição ao servidor **Gunther Furtado**, que estará em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, §2º, da LCE

136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65318/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Exoneração a pedido de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 11 de julho de 2019, RENATA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65312/2019

PORTARIA 145/2019/DPG/DPPR

Concede licença por doença em pessoa da família à Agente Profissional da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,
considerando o Laudo Médico CSO nº 06, de 24 de junho de 2019,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à Agente Profissional abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Cristina Sant'ana De Oliveira	Agente Profissional	90981641	3	24/06/2019	26/06/2019

Curitiba, 08 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65544/2019

PORTARIA 146/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Margareth Alves Santos	Defensora Pública	31522599	05	26/08/2019	30/08/2019

Curitiba, 08 de julho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

65510/2019

EDITAL Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2019 - COMISSÃO ELEITORAL**ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO GERAL BIÊNIO – 10/2019-10/2021**

Retifica o art. 4º do Edital nº 001/2019 da Comissão Eleitoral - Eleições para Defensor Público Geral Biênio 10/2019 – 10/2021.

A COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÕES PARA DEFENSOR PÚBLICO GERAL BIÊNIO – 10/2019-10/2021, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Deliberação CSDP nº. 08/2015 e Edital CSDP nº 03/2019, considerando a necessidade de estabelecer as regras para o procedimento de votação eletrônica para escolha do Defensor Público-Geral, informa:

Art. 1º. Retifica o art. 4º do Edital nº 001/2019 da Comissão Eleitoral - Eleições para Defensor Público Geral Biênio 10/2019 – 10/2021:

“Art. 4º. Para acesso ao ambiente de votação deverá ser realizada a validação do token de assinatura digital. O período de validação do certificado iniciará em 22 de julho de 2019 às 10h00 e encerrará no dia 05 de agosto de 2019 às 17h00.”

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2019.

YARA FLORES LOPES STROPPIA
Presidente da Comissão EleitoralPAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN
Membro da Comissão EleitoralTHIAGO MAGALHÃES MACHADO
Membro da Comissão Eleitoral

65464/2019

Protocolo n.º 15.803.735-1

DECISÃO

Trata-se de pedido de concessão de redução de carga horária de trabalho para servidor pai de adolescente portador de necessidades especiais, requerido por **JOSÉ NILDO LINS DOS SANTOS**, com fundamento no art. 63 da Lei Estadual 18.419/15.

O pedido de redução de carga horária foi formalizado através do Memorando nº 021/2019/DPPR – Maringá, no qual o requerente justificou a necessidade do pedido, informando que seu filho possui diagnóstico psicopatológico conforme a CID. 10: F-84-0. (Autismo Infantil) e devido as alterações comportamentais causadas pela patologia, faz uso de medicação psicotrópica.

Afirmou que seu filho é adolescente não verbal, que necessita de medicação contínua e depende dos pais para todas as atividades básicas, tais como alimentação, banho, troca de roupa. Informou que o filho estuda em escola de educação especial, que fornece o transporte escolar, no entanto, o mesmo vem apresentando alterações de comportamento durante o trajeto para a escola, principalmente nos dias da semana em que permanece em período integral para realizar as terapias.

Acrescentou que a genitora, que também é servidora pública efetiva no Estado de São Paulo está sobrecarregada pela intensa rotina, vez que o requerente passa toda a semana fora de casa, por exercer sua atividade profissional na Sede de Maringá, distante 170 km de sua residência.